

CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 11/2024 – AUXÍLIO-VIAGEM PARA ESTUDANTES DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta chamada tem por finalidade indicar estudantes de doutorado matriculadas/os neste Programa para obtenção de auxílio financeiro para realizarem estágio com duração máxima de 90 dias em centros de excelência em outros países, de acordo com o Programa Mobilidade Santander.

2. DOS AUXÍLIOS

2.1. A PRPG USP concederá 13 (treze) auxílios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 07 (sete) auxílios de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) **para alunos de Doutorado da Universidade de São Paulo;**

2.1.1. O auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será concedido aos alunos com estadia acima de 30 dias e o auxílio de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) será concedido aos alunos com estadia de até 30 dias;

2.2. O valor do auxílio será pago em uma única parcela, exclusivamente para os alunos que fizerem apresentação de trabalho (oral ou pôster) em eventos ou realizar pesquisa em instituições de relevância internacional, para cobrir despesas com passagens aéreas e terrestres, transporte local (ônibus, trem/metrô, taxi e transporte por aplicativo-ex: uber), inscrição, hospedagem e alimentação, obedecendo a legislação vigente;

2.3. A prestação de contas referente ao auxílio concedido deverá ser encaminhada à PRPG USP pela(o) estudante selecionada(o), em até 15 dias após seu retorno, seguindo as instruções do item 9 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estão habilitadas(os) para se inscreverem as(os) alunas(os) de doutorado que tenham concluído pelo menos 1 ano de curso até a data da inscrição e cuja data de

retorno ao Brasil seja, no mínimo, 9 meses antes do prazo final de depósito da tese, conforme consta na ficha do aluno no Sistema Janus;

3.4. A(O) candidata(o) não poderá ter recebido benefícios de nenhum outro Programa de Bolsas/Auxílios mobilidade prévios (Santander, PrInt, CAPES, PROAP-AUXPE ou similares);

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição, a/o estudante deverá submeter os seguintes documentos por meio do formulário:

<https://forms.gle/nrD9gn3aVoU5Dvu19>

- a) Ficha da aluna(o) atualizada, emitida pelo Sistema JANUS;
- b) Carta de aceite/convite do supervisor da Universidade Estrangeira, constando o período da viagem ou aceite de apresentação do trabalho em evento;
- c) Justificativa do orientador USP do aluno para a realização da viagem (1 página) e
- d) Convênio de dupla-titulação aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação (quando houver).

4.2. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A classificação de até 8 alunas(os) que receberão o auxílio será realizada por Comissão designada pela Comissão Coordenação deste Programa e a seleção final por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação;

5.2. Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:

- a) Justificativa do orientador USP do aluno para a realização da viagem;
- b) Ficha do aluna(o) pelo Sistema Janus;
- c) Convênio de dupla-titulação aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e
- d) Colocação da IES receptora no ranking THE atual.

5.2.1 Critérios para desempate, caso necessários:

5.2.1.1 - Mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;

5.2.1.2 - Homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans e

5.2.1.3 - Moradores/as do CRUSP.

6. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. O período do estágio será de até a 90 dias (conforme item 2.1.1). Os recursos deverão ser utilizados até 30 de abril de 2025, sendo essa a data máxima prevista para retorno ao Brasil, não sendo possível a prorrogação desta data;

6.2. As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão possuir conta, do tipo corrente (comum ou universitária), em seu próprio nome, no Banco Santander;

6.3. As(Os) alunas(os) contempladas(os) deverão contratar seguro viagem;

6.4. As despesas com visto, taxas ou qualquer outra exigência da Universidade ou país de destino não poderão ser cobertas com o auxílio concedido neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

7.1. Período de inscrições: envio do formulário (Forms) até domingo, dia 22/9/2024 às 23h59 horas, impreterivelmente;

7.2. Avaliação pela Comissão designada pela CCP FEUSP: 23 a 29/9/2024;

7.3. Divulgação da classificação/indicação, por e-mail, na lista de estudantes e na página do Programa na Internet: 03/10/2024. Não caberá recurso sobre a classificação/indicação;

7.4. Avaliação pela Comissão designada pela PRPG USP: 01 e 02/10/2024;

7.5. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: 03/10/2024;

7.6. Período de recurso: 04/10/2024;

7.6.1 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados ao e-mail coordenacaoposfe@usp.br. Os documentos deverão ser datados, assinados pelas(os) candidatas(os) e respectivas/os orientadoras/es à mão e o documento inteiro digitalizado e enviado em anexo. A assinatura à mão poderá ser substituída pelas digitais: Gov.br ou UspAssina. Não será aceita imagem da própria assinatura.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

7.7. Divulgação do resultado final no site da PRPG: 09/10/2024 e

7.8. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

8. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DA(O) ALUNA(O)

8.1. É de inteira responsabilidade da(o) aluna(o) providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho, se adequar às exigências sanitárias do país de destino e realizar os demais procedimentos necessários para o estágio (aquisição de passagens, translados e hospedagem).

8.2 O aluno selecionado deverá enviar ao e-mail ecrivill@usp.br, a/c Elena, em até 15 dias do retorno da viagem, o relatório das atividades desenvolvidas durante a viagem (máximo 02 páginas), cópia do certificado de participação, quanto for o caso, e uma planilha relacionando os gastos (alimentação, transporte local, hospedagem) do período da viagem

Atenciosamente,

São Paulo, 2 de setembro de 2024